PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4638/2019

EMENTA: Denomina de **Praça Luiza Almerinda de Morais Ribeiro**, um logradouro localizado no Loteamento Morada Nobre, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Luiza Almerinda de Morais Ribeiro**, o logradouro entre a Rua Vilma Paiva Pereira e a Avenida Deolinda Silvestre Valença, área pública destinada a ser Praça, localizado entre as Quadras A, B e C, no Loteamento Morada Nobre, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 30 de dezembro de 2019.

Izaias Regis Neto
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4638/2019

EMENTA: Denomina de Praça Luiza Almerinda de Morais Ribeiro, um logradouro localizado no Loteamento Morada Nobre, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Luiza Almerinda de Morais Ribeiro**, o logradouro entre a Rua Vilma Paiva Pereira e a Avenida Deolinda Silvestre Valença, área pública destinada a ser Praça, localizado entre as Quadras A, B e C, no Loteamento Morada Nobre, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 30 de dezembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09F4499B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2020. Edição 2492